

Despacho N.º 16/ 2022 – VP

Prazos e Procedimentos para entrega da Dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio ano letivo 2021/2022

De acordo com o calendário letivo aprovado, a Versão provisória da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio tem de ser entregue **até ao dia 30 de setembro de 2022**.

Assim nos termos do Artigo 13º do Regulamento de Cursos de 2º ciclo do ISCAL, determino:

1. A versão preliminar da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio **deve ser entregue ao orientador**, em formato *word* com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do prazo final da entrega da versão provisória dissertação.
2. Após a aprovação do orientador, o mestrando terá de solicitar a realização das provas em requerimento dirigido ao Presidente do ISCAL (impresso 8) até **30/09/2022**.
3. A versão provisória da dissertação de natureza científica, do trabalho de projeto ou do estágio de natureza profissional, terá de ser acompanhada de parecer do orientador (impresso 7).

3.1 Procedimento:

- A versão provisória terá de ser entregue na Divisão Académica nos seguintes moldes:

Pelo email institucional para gm@iscal.ipl.pt contendo os Impressos 7 e 8 (anexo) preenchidos e assinados, 2 exemplares da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio, com indicação expressa de documento Provisório (1 versão em Word e 1 versão PDF) e 1 exemplar do *curriculum vitae* (*atualizado, datado e assinado*)

Serão liminarmente recusadas todas as versões provisórias que não cumpram o acima indicado.

2.1.1 -Norma de apresentação:

a) – Capa e folha de rosto, contendo:

- Nome e logótipo do ISCAL;
- Título;
- Nome do autor;
- Identificação da dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio;
- Designação do Mestrado;
- Orientador(es);
- Local e data (mês, ano).

b) – A estrutura do documento segue as normas definidas no Manual de Elaboração de Dissertações (anexo C), nas orientações para elaboração de trabalho de projeto (anexo D), e nas orientações para elaboração de Relatório de estágio (anexo E).

Despacho N.º 16/ 2022 – VP

Os alunos que não consigam efetivar a entrega da Versão Provisória até **30/09//2022**, podem prorrogar o prazo conforme disposto no ponto 9 do artigo 15º :

- a) Pelo prazo único de dois meses, até 30/11/2022, estando sujeito ao pagamento do valor do respetivo emolumento (200,00€)

Este pedido deverá ser efetuado de 01/09/2022 a 30/09/2022 para o correio eletrónico do Serviço Pedagógico do 2º Ciclo (gm@iscal.ipl.pt), utilizando o modelo de requerimento em disponibilizado para o efeito.¹

É obrigatório o envio via email Institucional (não serão considerados os documentos enviados de emails pessoais).

- b) Por um ano, através da inscrição no ano letivo seguinte, estando sujeito ao pagamento do correspondente valor da inscrição e propina anual. Este pedido será realizado diretamente pelo aluno com a inscrição em 2022/2023 no Portal Académico ²(consultar o aviso e procedimentos para inscrição no ano letivo). O valor da propina para a prorrogação anual é de 650€ (alunos nacionais e de 825€ alunos internacionais) que acresce taxa de inscrição e seguro escolar.

Lisboa, 03 de Junho de 22

O Vice-presidente do ISCAL

¹ Após o envio receberá um email de confirmação de deferimento do requerimento, o emolumento fica disponível para pagamento no portal académico, sendo que este tem de ser pago nos 10 dias subsequentes ao deferimento (após este prazo incorre em juros demora), este valor não está sujeito a anulação

² O prazo de inscrição deverá decorrer entre final de julho a outubro